JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GERLAINE DOS ANJOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1989, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF nº 006.617.152-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6292873, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALCEU VERONEZE, 1062, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68.550-292, BRASIL.

JORGE CARLOS SCIENZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AEROVIARIO, CPF/MF nº 789.669.308-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 278041, órgão expedidor MAER - RS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARAGUAIA, S/N, AEROPORTO, CHACARA CDE, JARDIM ARIANE, REDENÇÃO, PA, CEP 68.554-535, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA e nome fantasia G3 AVIACAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA ARAGUAIA, S/N, AEROPORTO, HANGAR PAULOCDE, SALA D, JARDIM ARIANE, REDENÇÃO, PA, CEP 68.554-535.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PILOTOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Gerlaine dos Anjos Silva

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
8599-6/02 - cursos de pilotagem.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GERLAINE DOS ANJOS SILVA, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;
JORGE CARLOS SCIENZA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de RS 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GERLAINE DOS ANJOS SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma

Gerlaine dos Anjos Silva

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Geraine dos Anjos Silva

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de REDENÇÃO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

REDENÇÃO, 22 de outubro de 2015.

GERLAINE DOS ANJOS SILVA
CPF: 006.617.152-05

JORGE CARLOS SCIENZA
CPF: 789.669.308-91

[redacted] REGISTRO EM: 09/11/2015
SOB Nº: 15201424471
Protocolo: 15/792805-2, DE 09/11/2015
G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA
JOSÉ CLÁUDIO C. ALVES
SECRETÁRIO GERAL
1034879

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

GERLAINE DOS ANJOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1989, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF nº 006.617.152-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6292873, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALCEU VERONEZE, 1062, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA. CEP 68.550-292, BRASIL.

JORGE CARLOS SCIENZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AEROVIARIO, CPF/MF nº 789.669.308-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 278041, órgão expedidor MAER - RS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARAGUAIA, S/N, AEROPORTO, CHACARA CDE, JARDIM ARIANE, REDENÇÃO, PA, CEP 68.554-535, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201424471, com sede Avenida Araguaia, S/N, Aeroporto, Hangar Paulocde, Sala D, Jardim Ariane Redenção, PA, CEP 68.554-535, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.624.879/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 630, MORADA DA PAZ, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-140.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA SONEANTE DOMISSANITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

Gerlaine dos Anjos Silva

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA ME

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

CNAE FISCAL

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. CLEDISON LIMA DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 013.509.381-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064889, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA TEODOMIRO PRUDENTE, 584, SERRINHA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.553-140, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JORGE CARLOS SCIENZA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio GERLAINE DOS ANJOS SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEDISON LIMA DOS SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JORGE CARLOS SCIENZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEDISON LIMA DOS SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
CLEDISON LIMA DOS SANTOS, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
GERLAINE DOS ANJOS SILVA, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Sócio (a)	Qtd. Quotas	Participação %	Valor R$
CLEDISON LIMA DOS SANTOS	25.000	50%	25.000,00
GERLAINE DOS ANJOS SILVA	25.000	50%	25.000,00
TOTALIZANDO	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

Gerlaine dos Anjos Silva

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G3 AVIAÇÃO ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ao Sócio CLEDISON LIMA DOS SANTOS CONJUNTAMENTE com a Sócia GERLAINE DOS ANJOS SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece REDENÇÃO.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

REDENÇÃO, 9 de junho de 2016.

GERLAINE DOS ANJOS SILVA
CPF: 006.617.152-05

JORGE CARLOS SCIENZA
CPF: 789.669.308-91

CLEDISON LIMA DOS SANTOS
CPF: 013.509.381-30

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2016
SOB Nº: 20000479170
Protocolo: 16/728038-4, DE 14/06/2016
Empresa: 15 2 0142447 1
HIGICLER DESTRESINDORA LTDA ME
110083
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000214540

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GERLAINE DOS ANJOS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1989, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 006.617.152-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6292873, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ALCEU VERONEZE, 1062, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68.550-292, BRASIL.

CLEDISON LIMA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 013.509.381-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064889, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA TEODOMIRO PRUDENTE, 584, SERRINHA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.553-140, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201424471, com sede Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, 630 , Morada da Paz Redenção, PA, CEP 68.552-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.624.879/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR PEDRO PAULO BARCAUÍ, 36, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-700.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FERNANDO DA SILVA RIBEIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 900.607.842-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5623663, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ITAIPAVAS, 3294, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-670, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) GERLAINE DOS ANJOS SILVA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) GERLAINE DOS ANJOS SILVA transfere o valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

Req: 8170000092149

Gerlaine dos Anjos Silva

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA ME

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

CLEDISON LIMA DOS SANTOS, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEDISON LIMA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece REDENCAO.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

REDENCAO, 2 de março de 2017.

Gerlaine dos Anjos Silva
GERLAINE DOS ANJOS SILVA
CPF: 006.617.152-05

Cledison Lima dos Santos
CLEDISON LIMA DOS SANTOS
CPF: 013.509.381-30

Fernando da Silva Ribeiro
FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
CPF: 900.607.842-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2017 SOB Nº: 20000511711
Protocolo: 17/681754-0, DE 16/03/2017

Empresa:15 2 0142447 1
HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA
ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

CLEDISON LIMA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 013.509.381-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064889, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEODOMIRO PRUDENTE, 584, SERRINHA, REDENÇÃO, PA, CEP 68553140, BRASIL.

FERNANDO DA SILVA RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 900.607.842-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5623663, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAIPAVAS, 3294, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68552670, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201424471, com sede Rua Doutor Pedro Paulo Barcauí, 36 , Vila Paulista Redenção, PA, CEP 68.552-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.624.879/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA SONEANTE DOMISSANITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE.

CNAE FISCAL

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
8230-0/02 - casas de festas e eventos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) CLEDISON LIMA DOS SANTOS, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Req: 819000000102040

Certifico o Registro em 21/03/2019
Arquivamento 20000599125 de 21/03/2019 Protocolo 195784251 de 19/03/2019 NIRE 15201424471
Nome da empresa HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89368233140405

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 23.624.879/0001-48

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) CLEDISON LIMA DOS SANTOS transfere o valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FERNANDO DA SILVA RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece REDENÇÃO PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

REDENÇÃO PA, 01 de março de 2019.

1º Ofício Redenção

CLEDISON LIMA DOS SANTOS
CPF: 013.509.381-30

1º Ofício Redenção

FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
CPF: 900.607.842-53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 21/03/2019
Arquivamento 20000599125 de 21/03/2019 Protocolo 195784251 de 19/03/2019 NIRE 15201424471
Nome da empresa HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89368233140405

1° Ofício de Tabelionatos de Notas
E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE REDENÇÃO PA

Av. Brasil nº 2151 - Centro - Redenção/PA
CEP: 68550065 - Tel: (94) 3421 - 0371
cartorio2redencao@bol.com.br

Selo Nº H022512403, H022512404
Consulte este selo em
consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp.
Reconheço por Semelhança às assinaturas de CLEDISON LIMA DOS SANTOS e FERNANDO DA SILVA RIBEIRO. "0011" FG6YTJE-1033865-96". Dou fé. Redenção-Pará, 21 de março de 2019.

Em Test° da Verdade
Marcos Antônio da Mota de Sousa-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$10,60, Selo: R$0,90 - Total: R$11,50

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série H
022512404
022512403

1° Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos
MARCOS VINICIUS P. SANTOS
TABELIÃO
Redenção - PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 21/03/2019
Arquivamento 20000599125 de 21/03/2019 Protocolo 195784251 de 19/03/2019 NIRE 15201424471
Nome da empresa HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89368233140405

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195784251

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	195784251 - 19/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201424471
CNPJ 23.624.879/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019
SOB N: 20000599125

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral